



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Mêssias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2712, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01 12 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

689 13.392.0018.2052.0000	Encargos com Promoções Cívicas e Culturais	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 047	CONVÊNIO ECAL Nº 814315/2014	

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guairá, 29 de junho de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria